



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 131.352,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 131.352,00 (Cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Informática
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 122– Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Depto. de Informática
3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado (0001).....R\$ 131.352,00
Total do Crédito Especial.....R\$ 131.352,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Informática
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 122– Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Depto. de Informática
3.3.1.9.0.11– Vencimentos e Vantagens Fixas (333/0001).....R\$ 131.352,00
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 131.352,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 048/2020

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 131.352,00 (Cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais), referente a contratação emergencial de 10 Técnicos de Informática autorizada pela Lei Municipal nº 3439/20.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal